

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
 - Departamento de Administração
 - **Projeto: STA – Psicologia e Desenvolvimento de Pessoas Aplicados à Administração**
 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:
STA00166 – GESTÃO DE PESSOAS
STA00168 – DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 - Professor Orientador: Fernando de Oliveira Vieira
 - Número de vagas oferecidas: 01(uma).
 - Bolsa Mensal: R\$400,00 (Quatrocentos reais).
 - Carga horária mensal: 48 horas.
-

2. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

- **Excepcionalmente no período que compreende o primeiro semestre letivo de 2021, o(a) monitor(a) desenvolverá suas atividades de maneira remota no acompanhamento das disciplinas a que estiver vinculado.**
 - Atribuições dos monitores:
 - 2.1. cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;
 - 2.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
 - 2.3. colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;
 - 2.4. participar da Semana de Monitoria, apresentando relato compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;
 - 2.5. as atribuições do(a) monitor(a) são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido a(o) monitor(a) a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;
-

3. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 24 de junho de 2021 (quinta-feira) a 28 de junho de 2021 (segunda-feira).
- Local: as inscrições devem ser feitas *online* no endereço: app.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos:
 - 3.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação da UFF: **Administração ou Psicologia ou Direito**

3.2. Ter cursado e ter sido aprovado(a) em pelo menos uma das seguintes disciplinas: Gestão de Pessoas, Desenvolvimento de Pessoas, Psicologia Social, Psicologia do Trabalho, Psicologia das Organizações ou Direito do Trabalho.

3.3. Estar matriculado(a) em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2021/1 (Início em 14 de junho de 2021).

3.4. NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- As inscrições devem ser feitas online no endereço: **app.uff.br/monitoria**, onde o(a) estudante deverá localizar o plano de monitoria do STA (Departamento de Administração), e o projeto de seu interesse.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

- A seleção dos candidatos será realizada utilizando-se os seguintes critérios, em conformidade com o edital INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, parágrafo 8, da Divisão de monitoria da UFF:

- 1. uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto;*
- 2. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota, síncrona ou assíncrona;*
- 3. uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;*
- 4. Entrevista*

5.1. Para estar habilitado(a) a concorrer à vaga de monitoria, o(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em uma da(s) disciplina(s) descrita(s) no item 3.2. deste edital.

5.2. A avaliação escrita ocorrerá de modo assíncrono. O(s) candidato(s) receberão a prova no dia 29 de junho de 2021 pelo e-mail informado na inscrição deste projeto e terão até às 23h59m do dia 30 de junho de 2021 para postarem o exame respondido ao endereço eletrônico recebido. Esta avaliação versará sobre um ou mais pontos do seguinte conteúdo: evolução dos modelos de gestão de Recursos Humanos; desafios às relações de trabalho na atualidade; políticas de diversidade nas organizações; saúde e segurança do trabalho; violência no trabalho; trabalho e vida pessoal.

5.3. A avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, ou seja, do maior ao menor CR, para a classificação do(a)s candidato(a)s

5.4. Data da Entrevista: 01 de julho de 2021 – Quinta-feira - 16h.

- A nota final do(a) candidato(a) será obtida a partir da média aritmética das 04 (quatro) avaliações:

$$NF = \frac{NDAP + NAE + CR + NE}{4}$$

4

Onde NF = Nota Final; NDAP = Nota da Disciplina Associada ao Projeto; NAE = Nota da Avaliação Escrita; CR = Coeficiente de Rendimento; NE = Nota da Entrevista.

- A Nota final do candidato será acrescida de bônus previsto pelo edital de monitoria da UFF para os(as) candidatos(as) que cumpram os seguintes requisitos (**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**):

***Parágrafo 11** – Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.*

***Parágrafo 12** – Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 11.*

***Parágrafo 13** – As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.*

***Parágrafo 14** – As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.*

***Parágrafo 15** – É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.*

- Nota mínima para aprovação: 7,0
- Critérios de desempate:
 - 1) Aluno mais antigo
 - 2) Nota da prova escrita
 - 3) Nota da Entrevista
 - 4) CR
- Instâncias de recurso: O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo; O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
- **O resultado estará disponível no plano do STA do sistema de monitoria da UFF app.uff.br/monitoria, na segunda-feira, dia 05 de julho de 2021, a partir das 18h.**
- É permitido ao candidato participar de mais de um processo seletivo, devendo optar por apenas um projeto para efetivação caso seja selecionado em mais de um deles.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 23 de junho de 2021.

Frederico Lustosa
Chefe do Departamento de Administração